



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LEI MUNICIPAL Nº 664, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a adequação do salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, dos Agentes Comunitários de Endemias – ACE para o ano 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 07 de janeiro 2025.


JOSE LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO